



27835799



08016.013873/2023-10



Ministério da Justiça e Segurança Pública
SCN Quadra 04 Bloco A, Edifício Multibrasil Corporate, - Bairro Asa Norte
Brasília - DF, CEP 70297-400
Telefone: (61) 2025-9458 / 9459 - <https://www.justica.gov.br>

PLANO DE TRABALHO

PROCESSO Nº08016.013873/2023-10

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica
Nº1/2024/CGINT/DIPEN/DEPEN, em atendimento à lei 14.133/2021.

DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1	
Nome:	SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS - SENAPPEN
CNPJ:	00394.494/0008- 02
Endereço:	Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Ed. Multibrasil Corporate
Cidade:	Brasília
Estado:	Distrito Federal

CEP:	70297-400
DDD/Telefone:	(61) 3770-
Esfera Administrativa:	Federal
Responsável	
Nome:	ANDRÉ ALBUQUERQUE GARCIA
CPF:	705.477.184-20
RG:	3.351.758
Órgão Expedidor:	SDS/PE
Cargo/Função:	SECRETÁRIO DA SENAPPEN
Endereço:	Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Ed. Multibrasil Corporate
Cidade:	BRASÍLIA
Estado:	DISTRITO FEDERAL
CEP:	70297-400

PARTÍCIPE 2	
Nome:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
CNPJ:	05.482.345/0001- 42
Endereço:	PRAÇA CRISTIANO OTTONI, S/N - EDIFÍCIO DOM PEDRO II
Cidade:	RIO DE JANEIRO
Estado:	RIO DE JANEIRO
CEP:	20071-004
DDD/Fone:	(21) 2334-5183
Esfera	

Esfera:	Estadual
Administrativa:	
Responsável	
Nome:	MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
CPF:	882.820.587-34
RG:	73912453
Órgão Expedidor:	DIC/RJ
Cargo/Função:	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Endereço:	PRAÇA CRISTIANO OTTONI. S/N - EDIFÍCIO DOM PEDRO II, CENTRO
Cidade:	RIO DE JANEIRO
Estado:	RIO DE JANEIRO
CEP:	20071-004

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Formalizar o Acordo de Cooperação Técnica entre a SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro visando a mútua colaboração, com o intuito de permitir ações de interesse comum, voltadas ao combate às Organizações Criminosas, mediante atuação coordenada, conjunta, sistêmica e integrada da Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN/SENAPPEN/MJSP), com a Agência de Inteligência Prisional do Estado do Rio de Janeiro, através de ações de inteligência penitenciária, na produção e compartilhamento de conhecimentos no planejamento e desenvolvimento de ações institucionais, na execução de operações de inteligência conjuntas e na capacitação e treinamento de recursos humanos para atuarem nessas áreas.

DIAGNÓSTICO

A Secretaria Nacional de Políticas Penais, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), tem entre suas competências planejar e coordenar a política nacional de serviços penais, inspecionar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e os serviços penais, elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência penitenciária e de enfrentamento ao crime organizado, assim como promover a gestão da informação penitenciária informações sobre os sistemas penitenciários federal

e dos entes federativos.

No cumprimento de suas competências, a SENAPPEN disponibiliza informações relativas ao contexto carcerário nacional que permitem a elaboração de diagnósticos aprofundados acerca dos públicos-alvo das políticas de serviços penais, segurança pública e defesa social, insumos para desenho e redesenho de programas, e conhecimento geral acerca das ações governamentais.

A Diretoria de Inteligência Penitenciária da SENAPPEN, como agência central, compete planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar a inteligência penitenciária em âmbito nacional.

A DIPEN, na função precípua de fomentar a integração e a cooperação entre os órgãos de inteligência penitenciária das unidades federativas, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de inteligência, em âmbito nacional e internacional.

ABRANGÊNCIA

Secretaria Nacional de Políticas Penais e Administração Penitenciária e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

O presente acordo se justifica, considerando a necessidade de se estabelecer a mútua colaboração, com o intuito de permitir ações de interesse comum, voltadas ao combate às organizações criminosas, mediante atuação coordenada, conjunta, sistêmica e integrada da Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN/SENAPPEN/MJSP), como Agência Central, com a Agência de Inteligência Prisional do Estado do Rio de Janeiro, através de ações de inteligência penitenciária, na produção e compartilhamento de conhecimentos no planejamento e desenvolvimento de ações institucionais, na execução de operações de inteligência conjuntas e na capacitação e treinamento de recursos humanos para atuarem nessas áreas.

Conforme disposto no art. 36, do Decreto 11.348, de 1º de janeiro de 2023, é competência da Diretoria de Inteligência Penitenciária:

- I - dirigir, planejar, coordenar, controlar, avaliar e orientar as atividades de inteligência no âmbito da Secretaria;
- II - supervisionar as operações de inteligência e contrainteligência da Secretaria;
- III - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central, a inteligência penitenciária em âmbito nacional;

IV - subsidiar a definição do plano nacional de inteligência penitenciária e da atualização da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária e da sua forma de gestão, do uso dos recursos e das metas de trabalho;

V - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria;

VI - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência penitenciária;

VII - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência penitenciária;

VIII - propor estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência penitenciária e de enfrentamento do crime organizado;

IX - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimentos de inteligência penitenciária destinados ao assessoramento da Secretaria;

X - acompanhar as atividades operacionais de inteligência de interesse da Diretoria executadas por outros órgãos do Ministério e por unidades federativas;

XI - fomentar a integração e a cooperação entre os órgãos de inteligência penitenciária das unidades federativas, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de inteligência, em âmbito nacional e internacional;

XII - coordenar as ações de desenvolvimento e implementação do sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança, no âmbito da Secretaria;

XIII - elaborar indicadores de qualidade e de garantia dos direitos na política penal, produzir diagnósticos e propor metodologias de monitoramento de gestão dos estabelecimentos de privação de liberdade, das políticas para pessoas egressas do sistema prisional e das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica;

XIV - promover a qualificação dos dados produzidos a partir dos sistemas informatizados da Secretaria;

XV - coordenar as estruturas de governança de dados no âmbito da Secretaria;

XVI - promover a integração dos bancos de dados e informações sobre os sistemas penitenciários federal e dos entes federativos;

XVII - desenvolver estudos e pesquisas aplicadas, por meios próprios ou em parceria com agentes públicos ou privados, sobre

temas afetos às políticas penais;

XVIII - consolidar banco de dados nacional com informações sobre custos prisionais que contemplem os sistemas penitenciários federal e estaduais;

XIX - coordenar e orientar a prática da gestão do conhecimento através da estruturação e padronização dos fluxos e processos de trabalho e dos registros das ações atinentes à Secretaria; e

XX - planejar, coordenar e monitorar estratégias de cooperação com as unidades federativas, conforme plano nacional de serviços penais.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo consolidar a cooperação técnica e operacional entre os partícipes do Acordo de Cooperação Técnica, criar uma base regional de integração entre a Diretoria de Inteligência Penitenciária e a Agência de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, a fim de intercâmbio de conhecimentos, levantamento das necessidades de capacitação relacionadas as atividades de inteligência do ente federado, e a cooperação entre os partícipes. Intensificar, em caráter especial, o enfrentamento às organizações e associações criminosas, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e à segurança pública nacional, particularmente no combate às facções criminosas, ao tráfico de drogas e armas, aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas e valores, à lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos.

Objetivos Específicos

- Promover o intercâmbio de conhecimentos.
- Levantar as necessidades de capacitação.
- Manter-se diariamente em ambiente conjunto.

UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)

A Coordenação-Geral de Inteligência Penal da Diretoria de Inteligência Penitenciária representará a SENAPPEN/MJSP como unidade responsável pelo ACT e atuará como gestor o chefe da referida coordenação-geral, que poderá delegar suas atribuições.

Representando a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do

Estado do Rio de Janeiro, a Subsecretaria de Inteligência Penitenciária será designada como unidade responsável e, atuará como gestor do ACT, o chefe da referida subsecretaria.

RESULTADOS ESPERADOS

- Permitir o intercâmbio de informações entre as agências de inteligência penitenciária;
- Promover a capacitação dos servidores;
- Integrar e compartilhar informações penitenciárias;
- Fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento ao crime organizado;
- Possibilitar a otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;
- Proporcionar a melhoria do processo e aumento da capacidade de produção do conhecimento em atividades de inteligência penitenciária, em proveito das ações desenvolvidas pelos órgãos partícipes;
- Facilitar a interação entre os órgãos, bem como o aperfeiçoamento das ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência penitenciária e em gerenciamento de crises e incidentes.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, designará um local apropriado, contendo mobiliário, estação de trabalho, cadeira e acesso a internet para o servidor de inteligência da SENAPPEN.

PLANO DE AÇÃO

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro definirá o local, horário e autorização de acesso do servidor de inteligência da SENAPPEN, nas dependências da Agência de Inteligência Prisional do Estado.

EIXOS	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Implementação	Desenvolvimento do objeto	Todos os partícipes	Vigência do ACT	em andamento
Implementação	Execução de ações de caráter sigiloso ou não	Todos os partícipes	Vigência do ACT	em andamento
Implementação	Apresentação do efetivo para	Todos os	Vigência	em

Implementação	formação da equipe de trabalho	partícipes	do ACT	andamento
Implementação	Execução de eventos de capacitação técnica	Todos os partícipes	Vigência do ACT	em andamento
Implementação	Acesso às bases corporativas de dados, observadas as limitações técnicas, legais e diretrizes internas dos partícipes	Todos os partícipes	Vigência do ACT	em andamento
Implementação	Estabelecimento e aplicação de rotinas e procedimentos padronizados	Todos os partícipes	Vigência do ACT	em andamento
Implementação	Assinatura de termo de confidencialidade e manutenção de sigilo	Todos os partícipes	Vigência do ACT	em andamento
Implementação	Divulgação dos resultados obtidos	Todos os partícipes	Vigência do ACT	em andamento

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As despesas provenientes do presente Acordo de Cooperação ocorrerão por conta de dotações específicas de cada partícipe, não havendo repasse de recursos financeiros entre eles.

VIABILIDADE TÉCNICA, FINANCEIRA E OPERACIONAL

Não haverá custos operacionais extraordinários, visto que os custos fixos e variáveis, diretos e indiretos, que envolvem as diversas necessidades na execução de tarefas, tais como, mão de obra, manutenção, infraestrutura, entre outros, serão absorvidos pelo desempenho das atividades operacionais que cada partícipe ordinariamente já desenvolve.

ADEQUAÇÃO AOS PROGRAMAS

O Acordo de Cooperação se adequa aos programas institucionais, enquanto busca fomentar melhorias legais e estruturais relacionadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro e a SENAPPEN, assim como, articular parcerias e intensificar a cooperação nacional entre órgãos e instituições.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 14/05/2024, às 19:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Lo Duca Nebel, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 11:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27835799** e o código CRC **E0A4CD58**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
